



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE OUTDOOR, CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXA EM LONA, ADESIVOS, LETREIROS, FACHADA E PLACAS EM ACM, LETRAS EM PVC E EM INOX DESTINADOS A VÁRIOS SETORES E EVENTOS DA MUNICIPALIDADE - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 25/09/2023 Até as 08hs do dia 20/10/2023

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 20/10/2023

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 20/10/2023

Endereço Eletrônico da Plataforma BLL: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação/Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01

ANEXO IX - DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 050/2023

PROCESSO n° 085/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

PLATAFORMA BLL

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, O Processo Licitatório de n° 085/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°050/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual locação de outdoor, confecção de banners, faixa em lona, adesivos, letreiros, fachada e placas em ACM, letras em PVC e em inox destinados a vários setores e eventos da municipalidade. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 085/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **EVENTUAL LOCAÇÃO DE OUTDOOR, CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXA EM LONA, ADESIVOS, LETREIROS, FACHADA E PLACAS EM ACM, LETRAS EM PVC E EM INOX DESTINADOS A VÁRIOS SETORES E EVENTOS DA MUNICIPALIDADE**, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 25/09/2023 Até as 08hs do dia 20/10/2023

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 20/10/2023

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 20/10/2023

Endereço Eletrônico da Plataforma BLL: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual **locação de outdoor, confecção de banners, faixa em lona, adesivos, letreiros, fachada e placas em ACM, letras em PVC e em inox destinados a vários setores e eventos da municipalidade.** Conforme especificação do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
159	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000	TESOURO	R\$ 316.217,85
214	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	178	1	110-0000	TESOURO	R\$ 250.253,21
276	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000	TESOURO	R\$ 1.079.337,06
339	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	298	1	110-0000	TESOURO	R\$ 249.785,92
578	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.02.00.04.122.0004.2093	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO - Almoxarifado	567	1	110-0000	TESOURO	R\$ 200.364,01
600	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.02.00.04.122.0004.2093	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO - Almoxarifado	587	1	110-0000	TESOURO	R\$ 126.878,43
496	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	477	1	110-0000	TESOURO	R\$ 65.214,70
536	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	510	1	110-0000	TESOURO	R\$ 54.450,01

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

691	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Serviços Urbanos	675	1	110-0000	TESOURO	R\$ 21.882,64
713	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Serviços Urbanos	701	1	110-0000	TESOURO	R\$ 4.004,00
3383	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.06.00.27.712.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3360	1	110-0000	TESOURO	R\$ 50.755,17
3426	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.06.00.27.712.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3399	1	110-0000	TESOURO	R\$ 72.639,71
3448	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.06.00.27.712.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE - Atividades Desportivas	3429	1	110-0000	TESOURO	R\$ 83.532,55
3473	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.06.00.27.712.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE - Atividades Desportivas	3455	1	110-0000	TESOURO	R\$ 64.029,91
3508	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.07.00.04.122.0004.2020	SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	3495	1	110-0000	TESOURO	R\$ 6.930,00
3534	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.07.00.04.122.0004.2020	SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	3517	1	110-0000	TESOURO	R\$ 29.749,42
3580	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.08.00.08.122.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000	TESOURO	R\$ 378.794,15
3623	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.08.00.08.122.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3593	1	510-0000	TESOURO	R\$ 166.747,34
3948	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3932	1	500-0059	TESOURO	R\$ 13.820,62
3996	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3983	1	500-0059	TESOURO	R\$ 50.000,00
3969	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3949	2	500-0007	PSB	R\$ 17.211,29
4010	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3997	2	500-0007	PSB	R\$ 6.948,00
5717	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3972	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 9.951,94
5718	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	5293	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 10.000,00
5719	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.241.0021.2032	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSE	5297	1	500-0059	TESOURO	R\$ 50.000,00
5558	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.241.0021.2032	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSE	5299	1	500-0059	TESOURO	R\$ 153.560,00
5720	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4041	1	500-0003	TESOURO	R\$ 6.000,00
5721	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4081	1	500-0003	TESOURO	R\$ 17.200,00

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5722	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4042	2	500-0052	PSE FNAS	R\$ 4.960,53
5723	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4082	2	500-0052	PSE FNAS	R\$ 6.500,00
5724	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4066	5	500-0057	CREAS	R\$ 21.000,00
5725	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4083	5	500-0057	CREAS	R\$ 10.000,00
4367	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSB	4350	1	500-0005	TESOURO	R\$ 10.853,32
4438	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSB	4418	1	500-0005	TESOURO	R\$ 698,00
4398	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 71.247,49
4454	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSB	4439	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 29.469,50
5064	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSE	4505	1	500-0005	TESOURO	R\$ 6.709,57
4565	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSE	4551	1	500-0005	TESOURO	R\$ 1.103,18
4544	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSE	4529	5	500-0057	CREAS	R\$ 12.548,76
5066	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSE	4569	5	500-0057	CREAS	R\$ 30,00
4211	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Fortalecim da Gestão do SUAS	4195	5	500-0009	PROG. AUXÍLIO BRASIL	R\$ 25.420,00
4282	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Fortalecim da Gestão do SUAS	4271	5	500-0009	PROG. AUXÍLIO BRASIL	R\$ 2.709,79
3778	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.09.00.20.605.0026.20260	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000	TESOURO	R\$ 27.636,51
3830	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3803	1	110-0000	TESOURO	R\$ 39.782,00
3699	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.09.00.18.541.0044.2125	SEC. MUNIC. AGRICULTURA - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	3684	1	110-0000	TESOURO	R\$ 75.211,88
3718	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.09.00.18.541.0044.2125	SEC. MUNIC. AGRICULTURA - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	3702	1	110-0000	TESOURO	R\$ 116.212,48

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4689	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000	TESOURO	R\$ 18.234,71
4727	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4699	1	110-0000	TESOURO	R\$ 77.103,04
5726	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.12.00.23.695.0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO - Atividades de Turismo	4742	1	110-0000	TESOURO	R\$ 13.062,27
5131	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.12.00.23.695.0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO - Atividades de Turismo	4744	1	110-0000	TESOURO	R\$ 689,50
5067	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.12.00.23.695.0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO - Desenvolvimento Econômico	4748	1	110-0000	TESOURO	R\$ 49.611,48
4773	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.12.00.23.695.0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO - Desenvolvimento Econômico	4768	1	110-0000	TESOURO	R\$ 42.429,04
4640	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.12.00.23.695.0030.2005	SEC. MUNIC. TURISMO - Festividades	4637	1	110-0000	TESOURO	R\$ 27.639,70
4648	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.12.00.23.695.0030.2005	SEC. MUNIC. TURISMO - Festividades	4643	1	110-0000	TESOURO	R\$ 74.504,98
4804	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.13.00.04.122.0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	4796	1	110-0000	TESOURO	R\$ 14.154,07
4816	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.13.00.04.122.0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	4809	1	110-0000	TESOURO	R\$ 8.433,50
4868	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.14.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4588	1	110-0000	TESOURO	R\$ 99.488,50
4608	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.14.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4606	1	110-0000	TESOURO	R\$ 62.766,11
5054	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	TESOURO	R\$ 15.559,20
4943	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	820	1	110-0000	TESOURO	R\$ 48.629,00
1325	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Médio e Superior	1307	1	110-0000	TESOURO	R\$ 12.928,75
1353	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Médio e Superior	1331	1	110-0000	TESOURO	R\$ -
1736	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Creche)	1714	1	212-0000	TESOURO	R\$ 62.657,71
1776	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Creche)	1761	1	212-0000	TESOURO	R\$ 599,52
1493	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1469	1	213-0000	TESOURO	R\$ 38.219,68
1598	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1567	1	213-0000	TESOURO	R\$ 18.945,43

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1249	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1237	2	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 58.995,58
1257	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1250	2	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 28.836,00
1528	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1505	5	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.472,29
1620	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1605	5	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 33.592,78
1127	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	TESOURO	R\$ 36.065,97
1199	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1160	1	220-0000	TESOURO	R\$ 18.263,35
5728	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 8.013,08
905	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	897	2	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 34.802,00
885	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 120,05
5533	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1201	5	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 21.899,70
5263	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Transporte Infantil	1435	1	213-0000	TESOURO	R\$ 50.830,00
1021	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Transporte Fundamental	1008	1	220-0000	TESOURO	R\$ 15.282,22
1884	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000	TESOURO	R\$ 84.294,60
1928	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1906	1	310-0000	TESOURO	R\$ 23.968,45
2156	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2130	1	310-0000	TESOURO	R\$ 541.417,05
2363	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2323	1	310-0000	TESOURO	R\$ 188.400,76
2193	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2172	2	301-0005 301-0004 301-0008 301-0006	PAB QUALIS MAIS SAUDE CUSTEIO SORRIA SP	R\$ 137.378,03
2379	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2365	2	301-0005 301-0004 301-0008	PAB QUALIS MAIS SAUDE CUSTEIO	R\$ 100.125,60

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

							301-0006	SORRIA SP	
2274	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2252	5	301-0007	INFORMATIZA APS	R\$ 38.814,83
							312-0003	COVID	
2391	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2382	5	301-0001	CAPTAÇÃO PONDERADA	R\$ 218.447,04
							301-0002	PAGTO POR DESEMPENHO	
							301-0003	AÇÕES ESTRATÉGICAS	
							300-0087	QUALIFAR custeio	
							100-0069	FEP	
2297	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 311.204,92
2405	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2392	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 362.822,50
2657	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310-0000	TESOURO	R\$ 270.972,66
2744	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2721	1	310-0000	TESOURO	R\$ 802.951,00
2781	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2764	5	302-0001	BLMAC	R\$ 905.724,35
							302-0003	RT	
							302-0004	CAPS	
2678	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 20,94
2797	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2786	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 336.119,11
3082	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	TESOURO	R\$ 18.768,64
3131	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3107	1	303-0001	TESOURO	R\$ 2.620,00
3105	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3085	5	303-0002	BLVGS	R\$ 14.208,58
3145	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3132	5	303-0002	BLVGS	R\$ 3.253,46
3233	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	3214	1	310-0000	TESOURO	R\$ 7.049,60
3301	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	3281	1	310-0000	TESOURO	R\$ 59.033,33
5623	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	5194	2	303-0003	AEDES AEGYPTI	R\$ 19.075,30
							303-0005	INCENTIVO IMUNIZAÇÃO	
5406	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância	5195	2	303-0003	AEDES AEGYPTI	R\$ 18.380,00

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		TERCEIROS (PJ)		Epidemiológico			303-0005	INCENTIVO IMUNIZAÇÃO	
3253	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	3235	5	303-0000	VIG. SAÚDE	R\$ 50.000,00
							313-0000	ACE	
3307	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	3302	5	313-0000	ACE	R\$ 11.100,00
Total de dotação disponível em 01/08/2023:								R\$ 9.538.330,90	

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME :

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.397/2023 do dia 23/01/2023. Os quais juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que estejam em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado "empenhado", a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.**

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique claramente o licitante, na fase de análise das propostas. Quebrando assim o sigilo do processo.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta readequada com valor unitário e total de cada item e valor

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

total do lote conforme proposta final, em papel timbrado e deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, imediatamente ao termino da sessão na Plataforma BLL no campo documentos complementares pós - disputa. Com posterior encaminhamento da documentação física no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis;

8.1.1. A empresa vencedora do lote deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal "podendo essa assinatura ser digital" da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega, será de 03 (três) dias úteis após a confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da contratada, que poderá ser por e-mail e via whatsapp;

e) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;

f) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO ANEXO VII.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas,

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.4. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.8. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.9.1. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O licitante vencedor poderá apresentar a documentação em **nos termos da Lei Federal nº13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação digital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope lacrado que identifique claramente a licitante no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000;

9.1.1 O encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física ao órgão licitante.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor. Ou:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do **Anexo V**, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo **ANEXO III** deste Edital.

9.8.15. **Declaração** da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital.

9.8.16. FICHA CADASTRAL COMPLETA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA LICITANTE. EX: (JUCESP)

9.8.17. A Declaração de ME, EPP OU EQUIPARADO deverá estar acompanhada Ficha Cadastral Simplificada, expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.4.2007, publicada no DOU de 22.5.2007). Anexo VI. **OBSERVAÇÃO - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.**

9.8.18. Cópia do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.8.19. Cópia dos documentos de RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma BLL, onde todos os interessados terão conhecimento, e** será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e União, bem como no portal transparência no endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da Constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Para as notas de empenho emitidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deverão constar no documento fiscal seus respectivos CNPJ, como também para as notas de empenho emitidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL** deverão constar no documento fiscal o CNPJ da mesma, o número da licitação - Pregão Eletrônico 050/2023; Nº do Processo de Compra, Nº do Pedido de Empenho, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura do Município de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, os quais serão conferidos e, se encontradas irregularidades a empresas terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados.

14.1.1.-Nenhuma entrega poderá ser realizada sem o recebimento por parte de contratada da nota de empenho emitida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, bem como em hipótese alguma será aceita a entrega em outros locais e fora do horário estipulado no item 14.1.

14.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

14.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

14.4. Considera-se recebido somente após a conferência definitiva do responsável técnico **Sr. Lucas Batista de Sousa - Coordenador de Comunicação e Imprensa** que atestará quantidade e qualidade do material/serviço.

14.5. Os produtos/serviços deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

especificações implicará na recusa do recebimento por parte da PREFEITURA, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

14.6. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitas na própria Plataforma BLL.

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 04 de Setembro de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

PROCESSO N.º 085/2023

1.0. DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Localização: Rua Ademar de Barros, 600, Centro, CEP 17.690-000 - Bastos/SP

Fone: (14) 3478-9800

E-mail: comunicacaobastos@hotmail.com

Pessoa para contato: Lucas Batista de Sousa

2.0. DOS SETORES INTERESSADOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

3.0. DA APLICABILIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

Para o uso das Secretarias Municipais e dependências.

4.0. DO OBJETO:

Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de preços para eventual locação de outdoor, confecção de banners, faixa em lona, adesivos, letreiros, fachada e placas em ACM, letras em PVC e em inox destinados a vários setores e eventos da municipalidade**, conforme descrição abaixo.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	240	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE OUTDOOR, PARA DIVULGAÇÃO LOCAL E REGIONAL. NO TAMANHO 3,00 M X 9,00 M PARA O PERÍODO DE 14 DIAS COM IMPRESSÃO EM PAPEL COLORIDO COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM DA IMPRESSÃO E MATERIAIS INCLUSOS. O LOCAL PARA MONTAGEM DOS PAINEIS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS PAINÉIS NAS CIDADES ABAIXO DENOMINADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, EM LOCAIS DE AMPLA VISIBILIDADE A SEREM POSTERIORMENTE DEFINIDOS JUNTO À ESTA PREFEITURA. CIDADES: TUPÃ, BASTOS, MARILIA, DRACENA, ARAÇATUBA, LINS, ADAMANTINA, OSVALDO CRUZ, PROMISSÃO, BILAC, HERCULÂNDIA, IACRI, QUATÁ, PARAPUÃ, PIACATU, GUARARAPES, BIRIGUI, PADRE NOBREGA - RODOVIA SP-294. INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS E MANUTENÇÃO CONTRA VENDEVAL.
2	200	M²	LONA 440G 1000 X 1000 FIOS PARA CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, ETC. COLORIDOS. QUANDO A PREFEITURA SOLICITAR, QUALQUER TAMANHO, A EMPRESA TERÁ QUE

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CONFECCIONAR E INSTALAR EM LOCAIS DETERMINADOS PELA PREFEITURA, EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE BASTOS. BANNERS E FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.
3	200	M ²	ADESIVO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E EM VEÍCULOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES; A SER ADESIVADO EM BASTOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO, CONFECCIONAR PARA DEPOIS APLICAR O ADESIVO. APLICAÇÃO TAMBÉM EM DIVERSOS LOCAIS MUNICIPAIS.
4	50	M LINEAR	LETRA CAIXA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA (METRO LINEAR DA MAIOR FACE) E INSTALAÇÃO, CONFORME LOCAIS SOLICITADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO, NÃO IMPORTA O TAMANHO. PODE SER UMA LETRA.
5	200	M ²	FACHADA E PLACAS EM ACM E INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM DETERMINADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO.
6	80	M ²	LETRAS E PLACAS EM PVC E INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS. MEDIR LOCAL. TAMANHO DAS LETRAS, DE ACORDO COM O LOCAL. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, INDEPENDENTE DO TAMANHO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS LETRAS, MEDIR LOCAL E APÓS CONFECCÃO INSTALAR NO LOCAL COMBINADO.
7	100	M LINEAR	LETRAS CAIXAS EM AÇO INOX (METRO LINEAR DA MAIOR FACE) E INSTALAÇÃO CONFORME LOCAIS SOLICITADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO DAS LETRAS, DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO.

OBS.: - AS ARTES REFERENTES AOS OUTDOORS, LONAS E FACHADAS, SERÃO FORNECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme documento anexo expedido pela divisão de contabilidade.

6.0 DO TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE

6.1 MENOR PREÇO POR UNITÁRIO () GLOBAL (X) LOTE

6.2 PREGÃO ELETRÔNICO () PRESENCIAL (X) REGISTRO DE PREÇOS

6.3 PREGÃO PRESENCIAL () NORMAL () REGISTRO DE PREÇOS

6.4 SENDO REGISTRO DE PREÇOS POR QUAL PERÍODO:

6.5 SEIS MESES () DOZE MESES (X)

7.0 DA FORMA DE ENTREGA E LOCAL:

7.1 O objeto desta Licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 03 dias úteis, em locais a serem definidos pela administração, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

A entrega dos materiais ou serviços deverá ocorrer no prazo determinado independente da logística da empresa vencedora. Prevalecendo prazo determinado pela Prefeitura.

8.0 DA JUSTIFICATIVA SOBRE O LOTE 01:

AS LOCALIDADES DO LOTE 01 ENCONTRAM-SE EM UM RAIO DE APROXIMADAMENTE 100KM DO MUNICÍPIO DE BASTOS, SENDO SELECIONADAS POR ESTAREM PRÓXIMAS A GRANDES CENTROS REGIONAIS, GARANTINDO AMPLA VISIBILIDADE DOS OUTDOORS PARA EVENTOS DE GRANDE ABRANGÊNCIA DESTA PREFEITURA, COMO POR EXEMPLO A FESTA DO OVO E FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação a documentação relativa à habilitação jurídica, Fiscal e Trabalhistas.

10.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em 30 dias após emissão e entrega de nota fiscal, conferência provisória, posteriormente o recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

10.2 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

10.3 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

10.4 O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

10.5 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

10.6 Caso constate a falta de algum item que conste na Nota Fiscal, o documento ficará retido até a entrega do mesmo.

10.7 Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS, CNPJ N° 45.547.403/0001-93, e demais informações pertinentes a Nota de Empenho.**

11.0 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Lucas Batista de Sousa - Coordenador de Comunicação e Imprensa

12.0 DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO OU CONTRATO:

Lucas Batista de Sousa - Coordenador de Comunicação e Imprensa

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

PROCESSO N° 085/2023

LOTE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	240	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE OUTDOOR, PARA DIVULGAÇÃO LOCAL E REGIONAL. NO TAMANHO 3,00 M X 9,00 M PARA O PERÍODO DE 14 DIAS COM IMPRESSÃO EM PAPEL COLORIDO COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM DA IMPRESSÃO E MATERIAIS INCLUSOS. O LOCAL PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS PAINÉIS NAS CIDADES ABAIXO DENOMINADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, EM LOCAIS DE AMPLA VISIBILIDADE A SEREM POSTERIORMENTE DEFINIDOS JUNTO À ESTA PREFEITURA. CIDADES: TUPÃ, BASTOS, MARILIA, DRACENA, ARAÇATUBA, LINS, ADAMANTINA, OSVALDO CRUZ, PROMISSÃO, BILAC, HERCULÂNDIA, IACRI, QUATÁ, PARAPUÃ, PIACATU, GUARARAPES, BIRIGUI, PADRE NOBREGA - RODOVIA SP-294. INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS E MANUTENÇÃO CONTRA VENDEVAL.			
2	200	M²	LONA 440G 1000 X 1000 FIOS PARA CONFEÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, ETC. COLORIDOS. QUANDO A PREFEITURA SOLICITAR, QUALQUER TAMANHO, A EMPRESA TERÁ QUE CONFECCIONAR E INSTALAR EM LOCAIS DETERMINADOS PELA PREFEITURA, EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE BASTOS. BANNERS E FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.			
3	200	M²	ADESIVO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E EM VEÍCULOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES; A SER ADESIVADO EM BASTOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO, CONFECCIONAR PARA DEPOIS APLICAR O ADESIVO. APLICAÇÃO TAMBÉM EM DIVERSOS LOCAIS MUNICIPAIS.			
4	50	M LINEAR	LETRA CAIXA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA (METRO LINEAR DA MAIOR FACE) E INSTALAÇÃO, CONFORME LOCAIS SOLICITADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			O TAMANHO A SER UTILIZADO, DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO, NÃO IMPORTA O TAMANHO. PODE SER UMA LETRA.			
5	200	M ²	FACHADA E PLACAS EM ACM E INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM DETERMINADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO.			
6	80	M ²	LETRAS E PLACAS EM PVC E INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS. MEDIR LOCAL. TAMANHO DAS LETRAS, DE ACORDO COM O LOCAL. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, INDEPENDENTE DO TAMANHO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS LETRAS, MEDIR LOCAL E APÓS CONFECÇÃO INSTALAR NO LOCAL COMBINADO.			
7	100	M LINEAR	LETRAS CAIXAS EM AÇO INOX (METRO LINEAR DA MAIOR FACE) E INSTALAÇÃO CONFORME LOCAIS SOLICITADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO DAS LETRAS, DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO.			

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado as demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
- b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
- c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 "a"
- d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do
RG n° _____ e do CPF n° _____, representante
credenciado da firma _____ (denominação da
pessoa Jurídica), CNPJ n° _____, DECLARO, sob as penas da lei,
que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO
n° 050/2023, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo
qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 050/2023

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz *()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso *afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA c/reconhecimento de firma por autenticidade.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2023 que a empresa _____ (Nome da Empresa), CNPJ nº (_____), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Anexar junto JUCESP

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º 050/2023, Processo n.º 085/2023, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovementamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovementamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

-
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VIII

A.R.P (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) N.º /2023

PROCESSO LC/GOVBR N.º /2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2023

Aos (.....) dias do mês de do ano 2023, autorizado pelo Processo Licitatório 085/2023, Pregão Eletrônico 050/2023, foi expedida a presente **(A.R.P)** Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CNPJ nº/....., estabelecida no município de no Estado de a Rua....., nº....., Jd....., CEP neste ato representada pelo Sr(a)., portador do RG SSP/... e do CPF nº residente e domiciliado no município de no Estado de a Rua....., nº....., Jd....., CEP à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	240	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE OUTDOOR, PARA DIVULGAÇÃO LOCAL E REGIONAL. NO TAMANHO 3,00 M X 9,00 M PARA O PERÍODO DE 14 DIAS COM IMPRESSÃO EM PAPEL COLORIDO COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM DA IMPRESSÃO E MATERIAIS INCLUSOS. O LOCAL PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS PAINÉIS NAS CIDADES ABAIXO DENOMINADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, EM LOCAIS DE AMPLA VISIBILIDADE A SEREM POSTERIORMENTE DEFINIDOS JUNTO À ESTA PREFEITURA. CIDADES: TUPÃ, BASTOS, MARILIA, DRACENA, ARAÇATUBA, LINS, ADAMANTINA, OSVALDO CRUZ, PROMISSÃO, BILAC, HERCULÂNDIA, IACRI, QUATÁ, PARAPUÃ, PIACATU, GUARARAPES, BIRIGUI, PADRE NOBREGA - RODOVIA SP-294. INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS E MANUTENÇÃO CONTRA VENDEVAL.			
2	200	M²	LONA 440G 1000 X 1000 FIOS PARA CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, ETC. COLORIDOS.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			QUANDO A PREFEITURA SOLICITAR, QUALQUER TAMANHO, A EMPRESA TERÁ QUE CONFECCIONAR E INSTALAR EM LOCAIS DETERMINADOS PELA PREFEITURA, EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE BASTOS. BANNERS E FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.			
3	200	M ²	ADESIVO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E EM VEÍCULOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES; A SER ADESIVADO EM BASTOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO, CONFECCIONAR PARA DEPOIS APLICAR O ADESIVO. APLICAÇÃO TAMBÉM EM DIVERSOS LOCAIS MUNICIPAIS.			
4	50	M LINEAR	LETRA CAIXA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA (METRO LINEAR DA MAIOR FACE) E INSTALAÇÃO, CONFORME LOCAIS SOLICITADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO, NÃO IMPORTA O TAMANHO. PODE SER UMA LETRA.			
5	200	M ²	FACHADA E PLACAS EM ACM E INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM DETERMINADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO.			
6	80	M ²	LETRAS E PLACAS EM PVC E INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS. MEDIR LOCAL. TAMANHO DAS LETRAS, DE ACORDO COM O LOCAL. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, INDEPENDENTE DO TAMANHO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS LETRAS, MEDIR LOCAL E APÓS CONFECCÃO INSTALAR NO LOCAL COMBINADO.			
7	100	M LINEAR	LETRAS CAIXAS EM AÇO INOX (METRO LINEAR DA MAIOR FACE) E INSTALAÇÃO CONFORME LOCAIS SOLICITADOS. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA SEMPRE QUE SOLICITADO PARA MEDIR O TAMANHO A SER UTILIZADO, NÃO IMPORTA O TAMANHO DAS LETRAS, DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO.			

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3 O prazo para entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação será de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administradora da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do **Sr. Lucas Batista de Sousa - Coordenador de Comunicação e Imprensa**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, conforme descrição do item, marca/fabricante, data de fabricação, data de validade, "Que não poderá ser inferior a 12 meses a partir da data da entrega" número de lote e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
159	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000	TESOURO	R\$ 316.217,85
214	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	178	1	110-0000	TESOURO	R\$ 250.253,21
276	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000	TESOURO	R\$ 1.079.337,06
339	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	298	1	110-0000	TESOURO	R\$ 249.785,92
578	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.02.00.04.122.0004.2093	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO - Almoxarifado	567	1	110-0000	TESOURO	R\$ 200.364,01
600	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.02.00.04.122.0004.2093	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO - Almoxarifado	587	1	110-0000	TESOURO	R\$ 126.878,43

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

496	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	477	1	110-0000	TESOURO	R\$ 65.214,70
536	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	510	1	110-0000	TESOURO	R\$ 54.450,01
691	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Serviços Urbanos	675	1	110-0000	TESOURO	R\$ 21.882,64
713	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO - Serviços Urbanos	701	1	110-0000	TESOURO	R\$ 4.004,00
3383	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.06.00.27.712.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3360	1	110-0000	TESOURO	R\$ 50.755,17
3426	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.06.00.27.712.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3399	1	110-0000	TESOURO	R\$ 72.639,71
3448	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.06.00.27.712.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE - Atividades Desportivas	3429	1	110-0000	TESOURO	R\$ 83.532,55
3473	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.06.00.27.712.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE - Atividades Desportivas	3455	1	110-0000	TESOURO	R\$ 64.029,91
3508	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.07.00.04.122.0004.2020	SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	3495	1	110-0000	TESOURO	R\$ 6.930,00
3534	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.07.00.04.122.0004.2020	SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	3517	1	110-0000	TESOURO	R\$ 29.749,42
3580	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.08.00.08.122.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000	TESOURO	R\$ 378.794,15
3623	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.08.00.08.122.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3593	1	510-0000	TESOURO	R\$ 166.747,34
3948	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3932	1	500-0059	TESOURO	R\$ 13.820,62
3996	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3983	1	500-0059	TESOURO	R\$ 50.000,00
3969	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3949	2	500-0007	PSB	R\$ 17.211,29
4010	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3997	2	500-0007	PSB	R\$ 6.948,00
5717	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	3972	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 9.951,94
5718	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.241.0021.2027	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSB	5293	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 10.000,00
5719	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.241.0021.2032	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSE	5297	1	500-0059	TESOURO	R\$ 50.000,00
5558	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.241.0021.2032	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI PSE	5299	1	500-0059	TESOURO	R\$ 153.560,00

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5720	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4041	1	500-0003	TESOURO	R\$ 6.000,00
5721	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4081	1	500-0003	TESOURO	R\$ 17.200,00
5722	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4042	2	500-0052	PSE FNAS	R\$ 4.960,53
5723	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4082	2	500-0052	PSE FNAS	R\$ 6.500,00
5724	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4066	5	500-0057	CREAS	R\$ 21.000,00
5725	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4083	5	500-0057	CREAS	R\$ 10.000,00
4367	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSB	4350	1	500-0005	TESOURO	R\$ 10.853,32
4438	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSB	4418	1	500-0005	TESOURO	R\$ 698,00
4398	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSB	4379	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 71.247,49
4454	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2037	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSB	4439	5	500-0049	PSB FNAS	R\$ 29.469,50
5064	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSE	4505	1	500-0005	TESOURO	R\$ 6.709,57
4565	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSE	4551	1	500-0005	TESOURO	R\$ 1.103,18
4544	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSE	4529	5	500-0057	CREAS	R\$ 12.548,76
5066	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunitária PSE	4569	5	500-0057	CREAS	R\$ 30,00
4211	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.11.00.08.244.0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Fortalecim da Gestão do SUAS	4195	5	500-0009	PROG. AUXÍLIO BRASIL	R\$ 25.420,00
4282	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.11.00.08.244.0021.2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Fortalecim da Gestão do SUAS	4271	5	500-0009	PROG. AUXÍLIO BRASIL	R\$ 2.709,79
3778	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.09.00.20.605.0026.20260	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000	TESOURO	R\$ 27.636,51
3830	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3803	1	110-0000	TESOURO	R\$ 39.782,00
3699	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.09.00.18.541.0044.2125	SEC. MUNIC. AGRICULTURA - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	3684	1	110-0000	TESOURO	R\$ 75.211,88

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3718	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.09.00.18.541.0044.2125	SEC. MUNIC. AGRICULTURA - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	3702	1	110-0000	TESOURO	R\$ 116.212,48
4689	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000	TESOURO	R\$ 18.234,71
4727	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4699	1	110-0000	TESOURO	R\$ 77.103,04
5726	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.12.00.23.695.0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO - Atividades de Turismo	4742	1	110-0000	TESOURO	R\$ 13.062,27
5131	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.12.00.23.695.0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO - Atividades de Turismo	4744	1	110-0000	TESOURO	R\$ 689,50
5067	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.12.00.23.695.0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO - Desenvolvimento Econômico	4748	1	110-0000	TESOURO	R\$ 49.611,48
4773	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.12.00.23.695.0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO - Desenvolvimento Econômico	4768	1	110-0000	TESOURO	R\$ 42.429,04
4640	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.12.00.23.695.0030.2005	SEC. MUNIC. TURISMO - Festividades	4637	1	110-0000	TESOURO	R\$ 27.639,70
4648	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.12.00.23.695.0030.2005	SEC. MUNIC. TURISMO - Festividades	4643	1	110-0000	TESOURO	R\$ 74.504,98
4804	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.13.00.04.122.0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	4796	1	110-0000	TESOURO	R\$ 14.154,07
4816	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.13.00.04.122.0004.2082	SEC. MUNIC. FINANÇAS	4809	1	110-0000	TESOURO	R\$ 8.433,50
4868	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.14.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4588	1	110-0000	TESOURO	R\$ 99.488,50
4608	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.14.00.13.392.0043.2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4606	1	110-0000	TESOURO	R\$ 62.766,11
5054	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	TESOURO	R\$ 15.559,20
4943	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	820	1	110-0000	TESOURO	R\$ 48.629,00
1325	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Médio e Superior	1307	1	110-0000	TESOURO	R\$ 12.928,75
1353	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Médio e Superior	1331	1	110-0000	TESOURO	R\$ -
1736	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Creche)	1714	1	212-0000	TESOURO	R\$ 62.657,71
1776	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Creche)	1761	1	212-0000	TESOURO	R\$ 599,52

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1493	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1469	1	213-0000	TESOURO	R\$ 38.219,68
1598	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1567	1	213-0000	TESOURO	R\$ 18.945,43
1249	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1237	2	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 58.995,58
1257	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1250	2	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 28.836,00
1528	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1505	5	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.472,29
1620	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (Pré)	1605	5	281-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 33.592,78
1127	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	TESOURO	R\$ 36.065,97
1199	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1160	1	220-0000	TESOURO	R\$ 18.263,35
5728	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 8.013,08
905	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	897	2	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 34.802,00
885	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	869	5	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 120,05
5533	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	1201	5	282-0000	REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 21.899,70
5263	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Transporte Infantil	1435	1	213-0000	TESOURO	R\$ 50.830,00
1021	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.04.00.12.365.0016.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Transporte Fundamental	1008	1	220-0000	TESOURO	R\$ 15.282,22
1884	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000	TESOURO	R\$ 84.294,60
1928	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1906	1	310-0000	TESOURO	R\$ 23.968,45
2156	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2130	1	310-0000	TESOURO	R\$ 541.417,05
2363	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2323	1	310-0000	TESOURO	R\$ 188.400,76
2193	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2172	2	301-0005	PAB	R\$ 137.378,03
							301-0004	QUALIS MAIS	
							301-0008	SAUDE CUSTEIO	

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

							301-0006	SORRIA SP	
2379	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2365	2	301-0005	PAB	R\$ 100.125,60
							301-0004	QUALIS MAIS	
							301-0008	SAUDE CUSTEIO	
							301-0006	SORRIA SP	
2274	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2252	5	301-0007	INFORMATIZA APS	R\$ 38.814,83
							312-0003	COVID	
2391	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2382	5	301-0001	CAPTAÇÃO PONDERADA	R\$ 218.447,04
							301-0002	PAGTO POR DESEMPENHO	
							301-0003	AÇÕES ESTRATÉGICAS	
							300-0087	QUALIFAR custeio	
							100-0069	FEP	
2297	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 311.204,92
2405	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2392	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 362.822,50
2657	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310-0000	TESOURO	R\$ 270.972,66
2744	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2721	1	310-0000	TESOURO	R\$ 802.951,00
2781	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2764	5	302-0001	BLMAC	R\$ 905.724,35
							302-0003	RT	
							302-0004	CAPS	
2678	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 20,94
2797	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	2786	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 336.119,11
3082	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3057	1	303-0001	TESOURO	R\$ 18.768,64
3131	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3107	1	303-0001	TESOURO	R\$ 2.620,00
3105	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3085	5	303-0002	BLVGS	R\$ 14.208,58
3145	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	3132	5	303-0002	BLVGS	R\$ 3.253,46
3233	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	3214	1	310-0000	TESOURO	R\$ 7.049,60
3301	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	3281	1	310-0000	TESOURO	R\$ 59.033,33

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5623	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	5194	2	303-0003	AEDES AEGYPTI	R\$ 19.075,30
							303-0005	INCENTIVO IMUNIZAÇÃO	
5406	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	5195	2	303-0003	AEDES AEGYPTI	R\$ 18.380,00
							303-0005	INCENTIVO IMUNIZAÇÃO	
3253	33903044	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	3235	5	303-0000	VIG. SAÚDE	R\$ 50.000,00
							313-0000	ACE	
3307	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	3302	5	313-0000	ACE	R\$ 11.100,00
Total de dotação disponível em 01/08/2023:									R\$ 9.538.330,90

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 050/2023 - Processo nº 085/2023.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE OUTDOOR, CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXA EM LONA, ADESIVOS, LETREIROS, FACHADA E PLACAS EM ACM, LETRAS EM PVC E EM INOX DESTINADOS À VÁRIOS SETORES E EVENTOS DA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lucas Batista de Sousa
Cargo: Coordenador de Comunicação e Imprensa
CPF: 449.347.518-82
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO IX

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

NOME:

PORTE: () ME () EPP () LTDA.

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

E-mail:

QUADRO SOCIAL:

DADOS BANCÁRIOS:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de Setembro de 2023
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*